



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e  
69º Ano de Emancipação Política Administrativa

*2002 Jma*

## PROJETO DE LEI Nº 131/2018

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
<i>932</i> <i>2018</i>	<i>131</i> <i>2018</i>	<i>01</i>	<i>Jma</i>

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO A "SEMANA DE INCENTIVO À ADOÇÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Cubatão a "Semana de Incentivo à Adoção", a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 25 de maio.

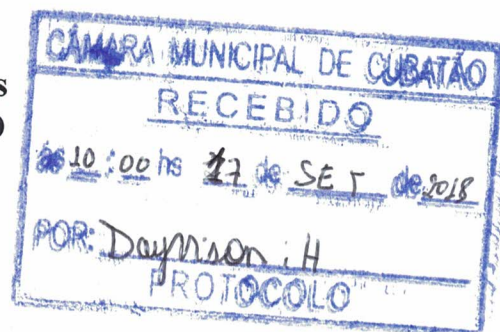
**Art. 2º** A "Semana de Incentivo à Adoção" tem o objetivo de conscientizar as pessoas de que toda criança ou adolescente tem o direito de ser criado e educado no seio de uma família, incentivando a convivência familiar saudável e afetuosa, além de estimular as adoções tardias, inter-raciais, de grupos de irmãos e de crianças com deficiência.

**Parágrafo único.** Durante a "Semana de Incentivo à Adoção" serão desenvolvidas atividades e campanhas de conscientização, sensibilização e informação sobre a adoção legal e humanizada, com realização de debates, palestras, seminários e outras ações.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 14 de setembro de 2018.

*Rodrigo Ramos Soares*  
**RODRIGO ALEMÃO**  
Vereador - PSDB





# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e  
69º Ano de Emancipação Política Administrativa

*Rodrigo Soares*

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como intuito inserir como data comemorativa junto ao Calendário Oficial do Município de Cubatão, a “Semana de Incentivo à Adoção”, com o objetivo de conscientizar as pessoas de que toda criança ou adolescente tem o direito de ser criado e educado no seio de uma família, incentivando a convivência familiar saudável e afetuosa, além de estimular as adoções tardias, inter-raciais, de grupos de irmãos e de crianças com deficiência.

Tal data deve ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 25 de maio, data essa em que se comemora em todo o país o dia de incentivo à adoção, preceituando um trabalho de conscientização e inserção social de crianças e adolescentes nos vínculos familiares afetivos, resguardando o direito ao exercício de convivência em uma comunidade justa e protetora.

Desse modo, devemos celebrar com a “Semana de Incentivo à Adoção” e parabenizar todos os colaboradores que desempenham esse grande papel na sociedade em desenvolver essa cultura de apoio à vida em família e à adoção, superando mitos e preconceitos.

Por todos estes motivos, apresento o presente Projeto de Lei e solicito apoio dos Nobres Pares.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 14 de setembro de 2018.

*Rodrigo Soares*  
**Rodrigo Ramos Soares**  
**RODRIGO ALEMÃO**  
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
em _____	de _____
POR: _____	
PROTOCOLO	